



LEI Nº 1622/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Cria o cargo comissionado de Assessor Jurídico do CAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Assessor Jurídico do CAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com quantitativo, simbologia, vencimento e representação constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O cargo de Assessor Jurídico do CAPREV, privativo de advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, terá por atribuições:

I - analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Município de Cascavel;

II - prestar atendimento jurídico à autarquia, sugerindo medidas judiciais, estudando e propondo, em juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão;

III - elaborar petições, objetivando a defesa da autarquia nas demandas que lhe forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até deslinde final;

IV - acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário, sempre que o caso assim o exigir;

V - analisar e emitir pareceres demandados pelas áreas nos processos administrativos;

VI - manter arquivos de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial;

VII - desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já previstas no ordenamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE ABRIL DE 2013.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CAPREV

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ASSESSOR JURÍDICO	AJ-CP	01	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE ABRIL DE 2013.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel